

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Estudo Técnico Preliminar 115/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23091.015009/2025-04

2. Descrição da necessidade

A inscrição na 39ª ANPEP 2025, proporcionará a apresentação do artigo científico aceito pelo corpo técnico da associação. Essa aprovação corrobora com as pesquisas e estudos desenvolvidos por este docente. Tal participação auxiliará tanto no contato com pesquisados conceituados da área (networking), quanto a novos métodos e técnicas mais atuais publicados na comunidade científica. Essa experiência será importante para absorção de novos conhecimentos para aprimoramentos em ações de projeto, extensão e ensino. O artigo aprovado no evento para apresentação requer a inscrição do autor para que seja publicado nos anais e receba o DOI.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Engenharias – DENG	WENDEL SILVA CABRAL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Uma inscrição na 39ª ANPET 2025 para não associado.

5. Levantamento de Mercado

O evento é único e anual na área de Gestão Universitária, não havendo similaridade com outros eventos.

6. Descrição da solução como um todo

A inscrição contempla a publicação do artigo, geração do DOI e participação nas exposições e palestras.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de uma (1) inscrição para não associado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.050,00

Uma inscrição no 39ª ANPET 2025 para não associado, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A inscrição só pode ser paga em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O evento é único e anual na área, não havendo similaridade com outros eventos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Publicações acadêmicas na parte de Pesquisa da Universidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Colaboração para publicação de uma pesquisa na área de Gestão Universitária, no qual a docente também atua, além da atividade docente na tríade: ensino, pesquisa e extensão.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA

Autoridade competente

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 08:19:16.